

ETP – Estudo Técnico Preliminar para Aquisição para Bens e Serviços

Processo de Dispensa nº

1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

Lei 14.133/2021

Justifica-se a aquisição de Serviço de colocação de assoalho novo com solda de chapas na caixa de carga, chapeação e pintura da Carreta Placa ISE2060. Carreta esta utilizada para transportar material para a recuperação de mais de 1000 km de estradas entre sede e interior. Essas estradas são utilizadas para escoar a produção de leite, grãos, transporte escolar, locomoção dos profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, agentes de saúde, dentistas, vacinadores), neste momento a recuperação de estradas é de extrema importância devido aos altos volumes de chuvas as estradas ficaram bastante danificadas precisando de recuperação com urgência.

2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Descrição do item	Qtd	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de colocação de assoalho novo com solda de chapas na caixa de carga, chapeação e pintura	01	un	R\$ 9.160,66	R\$ 9.160,66
Total				R\$ 9.160,66

3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Essa contratação visa a aquisição de Serviço de colocação de assoalho novo com solda de chapas na caixa de carga, chapeação e pintura, Carreta Placa ISE2060, do Município de Hulha Negra. A aquisição deverá ser feita através de Dispensa de Licitação conforme Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Para os serviços pretendidos, entende-se que o melhor critério de contratação deve ser empresa que apresentar menor valor Global.



4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Considera-se a aquisição de Serviço de colocação de assoalho novo com solda de chapas na caixa de carga, chapeação e pintura, Carreta Placa ISE2060 descrita na tabela acima, ser de extrema importância para a SMOP para podermos dar andamento ao serviço de transporte de material para recuperação de estradas do Município de Hulha Negra. A presente solução prevê a aquisição de Serviço de colocação de assoalho novo com solda de chapas na caixa de carga, chapeação e pintura, Carreta Placa ISE2060, possibilitando a execução dos serviços de forma satisfatória.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 9.160,66

O valor estimado foi obtido através do valor mediano pesquisado no endereço eletrônico, <https://portal.tce.rs.gov.br/>, onde foi obtido valor de 03 objetos similares, conforme tabela acima e anexo.

6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro ser viável a contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

7- ENCAMINHAMENTO E ASSINATURA

A partir deste estudo técnico preliminar entendo a solução a ser escolhida seja a descrita no item 4. Encaminho ao Setor de Compras para a análise de preços de mercado. O custo unitário e total da solução selecionada que será utilizada para fins do certame é a apurada na fase de pesquisa de preços.

Hulha Negra, RS, 23 de julho de 2024.



Prefeitura Municipal de Hulha Negra
CNPJ 94.702.784/0001-43

Termo de Referência para Aquisições sem Amostras

Processo de Dispensa de Licitação nº.....

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Contratação de Serviço Comum de aquisição do Serviço de colocação de assoalho novo com solda de chapas na caixa de carga, chapeação e pintura da Carreta Placa ISE2060, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Descrição do item	Qtd	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de colocação de assoalho novo com solda de chapas na caixa de carga, chapeação e pintura	01	un	R\$ 9.160,66	R\$ 9.160,66
Total				R\$ 9.160,66

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias uteis contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.160,66 (nove mil, cento e sessenta reais com sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação de aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

- 3.1. A proposta escolhida deve atender as determinações legais, atendendo a média de valores disponibilizados para a realização da aquisição.
- 3.2. Ressaltamos que tal proposta deve ponderar outras metodologias de contratação de instituições externas e ser avaliado que essa proposta melhor se adapte a realidade do município, sendo que a empresa deve ter o objeto para entrega imediata, podendo assim o município atender à necessidade da comunidade.

- 3.3. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:



3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3.2. A contratação deverá ser realizada nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/21.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. A aquisição de Serviço de colocação de assoalho novo com solda de chapas na caixa de carga, chapeação e pintura da Carreta Placa ISE2060 do Município de Hulha Negra está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, que fará a gestão e fiscalização na entrega dos objetos.

4.1.2. A fornecedora deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para podermos prosseguir com o transporte de material para a recuperação das estradas do Município de Hulha Negra, conforme legislação vigente;

4.1.3. A realização do serviço da presente contratação deverá ser realizada de forma imediata a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato.

5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2. A garantia contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por global.

6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.



- 7.3. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.
- 7.7. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.
- 7.8. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.
- 7.9. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.
- 7.10. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>).
- 7.11. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 9.160,66, apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.
- 7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 7.13. Habilitação Jurídica:**
- 7.13.1. cédula de identidade;
 - 7.13.2. registro comercial,
 - 7.13.3. no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,
 - 7.13.4. em se tratando de sociedades comerciais,
 - 7.13.5. no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo,
 - 7.13.6. no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização,
 - 7.13.7. em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 7.13.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 7.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 7.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 7.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.14.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.14.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 7.14.5.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
 - 8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1907
- 8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Hulha Negra, 23 de julho de 2024.



9360,66

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:19::NO::

GOVBR NUVEM

GOVBR NUVEM

GOVBR NUVEM

GOVBR NUVEM

GOVBR NUVEM

GOVBR NUVEM

GOVBR NUVEM

GOVBR NUVEM

GOVBR NUVEM

GOVBR NUVEM

GOVBR NUVEM

GOVBR NUVEM

GOVBR NUVEM

GOVBR NUVEM

GOVBR NUVEM

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações

< 151 - 175 de 658 >

Órgão : PM DE CORONEL PILAR, Modalidade : Pregão Presencial, Nr. : 20, Ano : 2023, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 08/05/2023

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Serviço de colocação de assoalho novo sobre o assoalho antigo com chapa de aço de 4.75mm de espessura com serviços de corte e solda mig completa em toda a chapa do assoalho.	1,00	unidade	16.855,00	16.855,00	Torneira do Arco Ltda	92374644000168

Órgão : PM DE COTIPORÃ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 21, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 09/03/2023

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
serviço de troca das chapas de aço e solda no alimentador vibratório	1,00	unidade	1.020,00	1.020,00		

Órgão : PM DE COXILHA, Modalidade : Pregão Presencial, Nr. : 19, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 15/06/2023

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vendedor	CPF/CNPJ
					MECANICA	



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

LicitaCon / Busca de Licitações

Transito e Secretaria de Agricultura

Órgão : PM DE SÃO PEDRO DA SERRA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 24, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 28/03/2023

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
MÃO DE OBRA DESMONTAGEM/MONTAGEM, CHAPEAÇÃO E PINTURA E SERVIÇO DE SOLDA	1,00	unidade	4.227,00	4.227,00		

Órgão : PM DE SÃO VALENTIM, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 43, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 10/05/2023

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Item Descrição Esp. Qtd. Valor Unitário Valor Total 01 Serviço de recuperação de travessa dos pistões de basculamento, reforço no chassi da caçamba, corte e solda. Serv. 01 R\$ 5.800,00 R\$ 5.800,00 02 Serviço de moldagem de chapa para reforço. Serv. 01 R\$ 850,00 R\$ 850,00 03 Chapa de 10mm para ref	1,00	unidade	8.915,00	8.915,00		

Órgão : PM DE SÃO VALENTIM, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 66, Ano : 2023, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 20/07/2023